



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.601, de 06 de Maio de 2015.

**FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS
PARA O TRANSPORTE COLETIVO
NO INTERIOR DE SANTO ÂNGELO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É concedido um reajuste de 10% (Dez por cento), de junho de 2015 a maio de 2016, para todas as tarifas de transporte coletivo do interior do Município de Santo Ângelo.

Parágrafo Único: Os professores municipais que comprovarem esta qualificação, mediante a apresentação de atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, gozarão de um desconto de 30% (Trinta por cento), na aquisição de passagens.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.543, de 30 de junho de 2014, que concedeu o último aumento das tarifas no Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de Maio de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito